

EDITAL N° 211/2025

Errata nº 07

DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA E NOVAS CONVOCAÇÕES

Considerando o Edital nº 211, de 19 de setembro de 2025, e suas alterações, disponíveis em:
<https://www.ifsp.edu.br/ps2026>,

Onde se lê:

8.22. Na convocação para a matrícula, por meio das listas de reserva de vagas, quem realizar a solicitação dentro do prazo estabelecido, mas não apresentar a documentação comprobatória exigida, ou a apresentar de forma incompleta ou incorreta, para a respectiva modalidade de reserva, terá os pedidos indeferidos e passará a concorrer exclusivamente pela lista de ampla concorrência do respectivo curso. Nessas condições, a pessoa candidata poderá ser novamente convocada para matrícula em chamadas futuras da lista de ampla concorrência, desde que ainda haja vagas disponíveis e conforme sua classificação nessa lista.

Leia-se:

8.22. Na convocação para a matrícula, por meio das listas de reserva de vagas, quem realizar a solicitação dentro do prazo estabelecido, mas não apresentar a DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS VAGAS RESERVADAS, conforme Anexo II, ou a apresentar de forma incompleta ou incorreta, terá a matrícula indeferida e passará a concorrer exclusivamente pela lista de ampla concorrência do respectivo curso. Nessas condições, a pessoa candidata poderá ser novamente convocada para matrícula em chamadas futuras apenas da lista de ampla concorrência do mesmo curso para o qual a matrícula foi indeferida ou dos demais cursos para os quais eventualmente esteja concorrendo, desde que ainda haja vagas disponíveis e conforme sua classificação nessa lista.

Onde se lê:

14.17. Nos termos do item 14.15.3, a pessoa candidata continuará concorrendo às vagas remanescentes das demais opções de curso para as quais se inscreveu neste processo seletivo, tanto na ampla concorrência quanto nas respectivas listas de reserva de vagas que esteja participando, conforme sua classificação.

Leia-se:

14.17. Nos termos do item 14.15.3, a pessoa candidata continuará concorrendo apenas às vagas em ampla concorrência das demais opções de curso para as quais se inscreveu neste processo seletivo, conforme sua classificação.

Onde se lê:

15.1. Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, poderá a pessoa candidata interpor recurso em face à decisão, enviando requerimento ao *campus* ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, com fundamentação objetiva e documentação comprobatória, endereçado à Comissão de Matrícula, nos endereços constantes na tabela abaixo:

Tabela 7: e-mail de matrícula dos campi

CAMPUS	E-mails de informações para matrícula
Araraquara	matricula.arq@ifsp.edu.br
Avaré	matricula.avr@ifsp.edu.br
Barretos	matricula.brt@ifsp.edu.br
Bauru	matricula.bru@ifsp.edu.br
Birigui	matricula.bri@ifsp.edu.br
Boituva	matricula.btv@ifsp.edu.br
Bragança Paulista	matricula.bra@ifsp.edu.br
Campinas	matricula.cmp@ifsp.edu.br
Campos do Jordão	matricula.cjo@ifsp.edu.br
Capivari	matricula.cpv@ifsp.edu.br
Caraguatatuba	matricula.car@ifsp.edu.br
Catanduva	matricula.ctd@ifsp.edu.br
Cubatão	matricula.cbt@ifsp.edu.br
Guarulhos	matricula.gru@ifsp.edu.br
Hortolândia	matricula.hto@ifsp.edu.br
Ilha Solteira	matricula.ist@ifsp.edu.br
Itapetininga	matricula.itp@ifsp.edu.br
Itaquaquecetuba	matricula.itq@ifsp.edu.br
Jacareí	matricula.jcr@ifsp.edu.br
Jundiaí	matricula.jnd@ifsp.edu.br
Matão	matricula.mto@ifsp.edu.br
Miracatu	matricula.mrc@ifsp.edu.br
Piracicaba	matricula.prc@ifsp.edu.br
Pirituba	matricula.ptb@ifsp.edu.br
Presidente Epitácio	matricula.pep@ifsp.edu.br
Presidente Prudente	matricula.pru@ifsp.edu.br

Registro	matricula.rgt@ifsp.edu.br
Salto	matricula.slt@ifsp.edu.br
São Carlos	matricula.scl@ifsp.edu.br
São João da Boa Vista	matricula.sbv@ifsp.edu.br
São José do Rio Preto	matricula.sjp@ifsp.edu.br
São José Dos Campos	matricula.sjc@ifsp.edu.br
São Miguel Paulista	matricula.smp@ifsp.edu.br
São Paulo	matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br
São Roque	matricula.srq@ifsp.edu.br
Sertãozinho	matricula.srt@ifsp.edu.br
Sorocaba	matricula.sor@ifsp.edu.br
Suzano	matricula.szn@ifsp.edu.br
Tupã	matricula.tup@ifsp.edu.br
Votuporanga	matricula.vtp@ifsp.edu.br

15.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do *campus* ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

15.3. Para saber o resultado, as pessoas candidatas deverão realizar contato com o *campus* de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

Leia-se:

15.1. Encerrado o primeiro período de matrícula, o Resultado das Matrículas em 1^a Chamada será publicado no dia 30/01/2026.

15.2. O Resultado das Matrículas em 1^a Chamada trará informações referentes aos deferimentos, indeferimentos e ausências.

15.3. Nos dias 31/01/2026 e 01/02/2026, as pessoas que tiveram a matrícula indeferida poderão solicitar recurso, de acordo com as orientações disponíveis no Resultado das Matrículas em 1^a Chamada.

15.3.1. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do campus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

15.4. No dia 02/02/2026, o Resultado dos Recursos contra o Indeferimento da Matrícula em 1^a Chamada será publicado.

15.5. As pessoas que não realizaram o pedido de matrícula não poderão solicitar recurso.

15.6. Caso existam vagas remanescentes, novas orientações serão divulgadas nas próximas convocações para matrícula, as quais serão publicadas nos *sites* dos *campi* do IFSP.

No ANEXO II, onde se lê:

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Leia-se:

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO GERAL

No ANEXO II, onde se lê:

VAGAS RESERVADAS – Lei nº 12.711/2012

Leia-se:

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS VAGAS RESERVADAS – Lei nº 12.711/2012

Ainda, o Edital 211/2025 passa a contar com os itens seguir:

14.19. A pessoa candidata convocada para matrícula, que tiver a solicitação indeferida por não comprovação da DOCUMENTAÇÃO GERAL, conforme Anexo II, deixará de concorrer às demais vagas do curso para o qual houve o indeferimento. Nessas condições, a pessoa candidata poderá ser novamente convocada para matrícula em chamadas futuras de todas as listas dos demais cursos para os quais eventualmente esteja concorrendo, desde que ainda haja vagas disponíveis e conforme a classificação obtida em cada lista.

14.20. A pessoa candidata convocada para matrícula, que tiver a solicitação indeferida por não comprovação tanto da DOCUMENTAÇÃO GERAL quanto da DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS VAGAS RESERVADAS, conforme Anexo II, deixará de concorrer às demais vagas do curso para o qual houve o indeferimento. Nessas condições, a pessoa candidata poderá ser novamente convocada para matrícula em chamadas futuras apenas da lista de ampla concorrência dos demais cursos para os quais eventualmente esteja concorrendo, desde que ainda haja vagas disponíveis e conforme a classificação obtida.

Os demais itens do Edital N.º 211/2025 permanecem inalterados.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)

COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO DO IFSP